



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência N° 187/2025 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 09 de abril de 2025

Atualiza a composição e a ordem de atendimento dos sistemas do Plano de Acompanhamento de Desenvolvimento de Sistemas do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 10 da Resolução TRE-PI nº 320, de 10 de novembro de 2015;

Considerando as deliberações realizadas pelo Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação - CDTI, em reuniões ocorridas nos dias 27 de fevereiro e 4 de abril de 2025, nos termos dos Processos SEI nº 0002977-40.2025.6.18.8000 e nº 0004097-21.2025.6.18.8000;

R E S O L V E:

Art. 1º Definir a ordem de atendimento dos sistemas que passam a compor o Plano de Acompanhamento de Desenvolvimento de Sistemas, conforme disposto abaixo, nessa ordem:

Prioridade	Sistema	Unidade Demandante	Descrição/Justificativa
1	Espaço Servidor (serviços de contracheque, margem consignável e frequência)	SGP	Disponibilizar o acesso ao contracheque em ambiente externo e incluir no documento a margem consignável.
2	RACE (Sistema de Ranking dos Cartórios Eleitorais em Produtividade e Gestão)	ASPLAN	Medir e acompanhar a performance dos Cartórios Eleitorais com foco na avaliação das regras estabelecidas para o Prêmio CNJ de Qualidade.
3	AVALIA (Avaliação de Desempenho dos Servidores para Promoção e Progressão)	SECADO	Automatizar todas as etapas do processo de avaliação de desempenho, desde o início do procedimento até providências relacionadas a registro no SGRH módulo Progressão e Folha de Pagamento.
4	Controle PAC (Gerenciamento de Capacitações)	COEDE	Cadastrar e controlar as informações relativas ao Plano Anual de Capacitação de TI.
5	DataCor	CRE	Implantar sistema de gestão e pesquisa de processos para acompanhamento da produtividade jurisdicional do 1º e do 2º graus.

6	Sistema Integrado das Zonas Eleitorais	COELEI	Consolidar em um sistema as funcionalidades para apoio às Zonas Eleitorais na realização das atividades para atendimento de seus objetivos institucionais, contemplando, inicialmente, o controle de convocação de mesários, agregação de seções eleitorais e distribuição de urnas e agenda de atividades para realização de eleições.
7	AGILIT (Sistema para gerenciamento das Contratações de TI)	STI	Informatizar o gerenciamento das atividades de controle e gestão das iniciativas, recursos, capacitações e contratações de TI.
8	Controle e Aquisição de Passagem Aéreas	COEDE	Registrar e gerenciar as informações relativas a aquisições de passagens aéreas.
9	Sistema Integra Portarias SGRH com SEI	COPES	Integrar o sistema Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH ao SEI, aumentando a produtividade e diminuindo o risco de eventuais equívocos nos registros

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 10/04/2025, às 12:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002389517** e o código CRC **C263C1D1**.

0004954-67.2025.6.18.8000

0002389517v2

